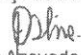



situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a segurança dos pacientes que utilizam as dependências desta Fundação, à fl. 84 do processo; **CONSIDERANDO** que a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pertencentes ao patrimônio desta Fundação; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 36; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fl. 61, está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 000650/2019 - FMT-HVD (00042666/2018- CGL)**; **RESOLVE: I- DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, a contratação da empresa **NORTE MINAS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares e pertencentes ao patrimônio desta Fundação de Medicina Tropical, com fornecimento, reposição e instalação de peças; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**; À consideração do Diretor Presidente, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 11 de Março de 2019.

  
Flávio Azevedo de Lima  
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD**, em Manaus, 11 de Março de 2019.

  
Dr. Marcus Vinitius de Farias Guerra  
Diretor Presidente.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL-FMT-HVD.**

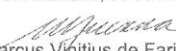
**PORTARIA Nº. 0049/2019-GDP/FMT-HVD.**

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que constam nos Processos nº000852/2019 e 000467/2019-FMT-HVD.

**RESOLVE:**

**I – REVOGAR** os efeitos da Portaria Nº0026/2019-GDP/FMT-HVD, publicada no Diário Oficial do dia 12 de fevereiro de 2019, pág. 3 – Publicações Diversas.

**II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical – FMT-HVD, em Manaus, 08 de março de 2019.

  
Dr. Marcus Vinitius de Farias Guerra  
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**

**PORTARIA Nº 050/2019**

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **JEFERSON SOUSA GARCIA**, matrícula nº 207.940-2C, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 010/2018, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A;**

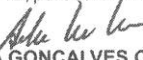
**II - DETERMINAR** que a referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial

a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.  
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 11 de março de 2019.

  
**JULIANO MARCOS VAZENTE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do IPAAM.

**MATERNIDADE CIDADE NOVA DONA NAZIRA DAOU**  
**EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 01/2019. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2019. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa – A. MESQUITA – EIRELI-EPP – CNPJ (05.663.849/0001-69)- OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente a Prestação De Serviço De Fornecimento de Alimentação Preparada para pacientes, acompanhantes e servidores, sem cobertura contratual. Referente ao mês de novembro de 2018, NFSe Nº 1326 de 04/12/2018, no valor de R\$179.902,20 (cento e setenta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3276.2245.0011; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909293; Nota de Empenho 2019NE00018 emitida em 28/02/2019 no valor de R\$179.902,20 (cento e setenta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte centavos) - Processo Administrativo: 017120.000324/2018 - MCNDND; parecer Nº 488/2019-ASJUR/SUSAM.

  
**ANDRÉA GONÇALVES CASTRO**  
Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

**MATERNIDADE CIDADE NOVA DONA NAZIRA DAOU**  
**EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 02/2019. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2019. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa – A.C. GESTÃO EMPRESARIAL – EIRELI-ME – CNPJ (22.297.917/0001-90)- OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente a Prestação De Serviço De Conservação, Limpeza e Portaria sem cobertura contratual. Referente ao mês de janeiro de 2019, NFSe Nº 99 de 14/02/2019, no valor de R\$241.401,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3276.2245.0011; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2019NE00022 emitida em 11/03/2018 no valor de R\$241.401,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais) - Processo Administrativo: 017120.000043/2019 - MCNDND; parecer Nº 496/2019-ASJUR/SUSAM.

  
**ANDRÉA GONÇALVES CASTRO**  
Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

**SEAS**

**Assunto:** DECLARAÇÃO DE BENS, por força de Decretos Governamentais, referentes à nomeação de servidores.

<b>Servidor(a):</b> Abiair Barroso Bruce <b>Nomeação do cargo:</b> Assessor III AD-3 Possuo 01(uma) moto Honda Biz 125, ano 2011, Valor R\$ 7.000,00
<b>Servidor(a):</b> Adriana da Silva Gomes <b>Nomeação do cargo:</b> Subgerente AD-3 Possuo 01(um) carro Fiat Pálio, cor vermelha, ano 2014/2015
<b>Servidor(a):</b> Adriana Santos Pellin <b>Nomeação do cargo:</b> Subgerente AD-3 Possuo 01(um) carro Fiat Argo, ano 2017, financiado
<b>Servidor(a):</b> Aimee Cavalcante Monteiro <b>Nomeação do cargo:</b> Assessor II AD-2 01 apartamento, nº 804, no Cond. Reserva Morada, Av. André Araújo - Aleixo
<b>Servidor(a):</b> Alberto Ferreira Lima Neto <b>Nomeação do cargo:</b> Assessor IV AD-4 NADA A DECLARAR
<b>Servidor(a):</b> Alisilvia Leão Pedroso <b>Nomeação do cargo:</b> Assessor II AD-2 NADA A DECLARAR
<b>Servidor(a):</b> Amanda Santos da Costa <b>Nomeação do cargo:</b> Assessor III AD-3 NADA A DECLARAR
<b>Servidor(a):</b> Ana Claudia Soares da Rocha <b>Nomeação do cargo:</b> Gerente AD-2 Um carro Peugeot 20, prata, NOJ 1367, ano 2008
<b>Servidor(a):</b> Ana Paula Andrade Angiole <b>Nomeação do cargo:</b> Gerente AD-2 NADA A DECLARAR
<b>Servidor(a):</b> Anália Mota Nascimento <b>Nomeação do cargo:</b> Assessor II AD-2 Uma casa, Rua Barreirinha, QD 62, Casa 100, São José 2, Etapa B Um apartamento financiado, Cond. Vivendas do Rio Negro, Torre 3, Apto 204, Rua Padre Agostinho Cabalero – Compensa Um carro financiado HB 20, Hyundai, cor branco, ano 2016